CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00001195500188002 7F603D16D01E229

MOÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O vereador que este subscreve, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta *MOÇÃO DE APOIO* , para fins ser deliberada em Plenário e esta Casa possa enviá-la ao Secretário Estadual da Segurança Pública-RS, Vice-Governador Delegado Ranolfo Vieira Júnior, bem como ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel César Eduardo Bonfanti, em atendimento a solicitação da COMISSÃO DOS EXCEDENTES APROVADOS NO CONCURSO PARA SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, formada por representantes que prestaram o referido concurso público.

Justificativa:

Esta Moção de Apoio, se dá em razão pela qual busca-se a efetiva convocação de todos os 815 (oitocentos e quinze) candidatos em CADASTRO RESERVA, aprovados no último concurso público para Soldado Bombeiro Militar. Sendo assim, a convocação dos excedentes aprovados tem o objetivo de proporcionar a população gaúcha um atendimento adequado e rápido as ocorrências com guarnições mais supridas de recursos humanos quanto para no mínimo zerar o déficit da corporação de mais de 700 (setecentos) soldados, segundo dados da Associação de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul – ABERGS.

Câmara Municipal de Pelotas, 25 de fevereiro de 2021

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:1366/26/02/2021
Criado Por: 00092189040

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00001195500188002 7F603D16D01E229

_____
JURANDIR BUCHWEITZ E SILVA

Endereçamento:

Delegado Ranolfo Vieira Junior
Vice-governador e Secretário de Segurança Pública
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/RS
Av. Voluntários da Pátria, 1358, Porto Alegre – RS CEP 90230-010

Coronel César Eduardo Bonfanti
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Rua Silva Só, 300, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre – RS CEP 90610-270
E-mail: cmtg@cbm.rs.gov.br

Criado Por: 00092189040